



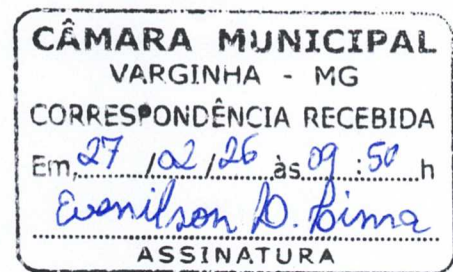
OFÍCIO Nº 019/2026

De: Marco Aurélio da Costa Benfica
Diretor Superintendente da Fundação Cultural de Varginha

Para: Alexandre José Prado Campos e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Varginha

Data: 26/02/2026

Assunto: Requerimento nº 11/2026 – Parque Centenário



Prezado Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 11/2026, cumpre informar que o Parque Centenário é bem tombado como Patrimônio Cultural do Município de Varginha, na categoria de Conjunto Paisagístico, conforme Decreto nº 2.439/2000, de 01 de março de 2000.

Na condição de bem protegido, qualquer intervenção a ser realizada em sua área — seja de caráter estrutural, paisagístico, de instalação de equipamentos, mobiliário, estruturas fixas ou alteração que impacte sua ambiência e características protegidas — deverá ser previamente analisada pela Coordenadoria Técnica do Patrimônio Cultural e submetida à aprovação do CODEPAC – Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Varginha, nos termos da legislação municipal de proteção ao patrimônio cultural.

Somente após a devida análise técnica e deliberação favorável do CODEPAC poderão ser autorizadas intervenções no local.

Esclarece-se, ainda, que a gestão administrativa e operacional do Parque Centenário está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, unidade gestora do espaço público. Assim, informações específicas acerca de programação, revitalização, cronogramas, estudos técnicos ou planejamento de intervenções deverão ser solicitadas à referida Secretaria.

No âmbito do patrimônio cultural, esta Fundação permanece à disposição para análise técnica de eventuais propostas que venham a ser formalmente apresentadas ao



**FUNDAÇÃO CULTURAL
DE VARGINHA**
Ars in Totum

CODEPAC, observadas as diretrizes de preservação do bem tombado.

Atenciosamente,

Marco Aurélio da Costa Benfica
Diretor Superintendente
da Fundação Cultural de Varginha